



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

RESOLUÇÃO PGE Nº 3668/2014

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

**APROVA AS MINUTAS-PADRÃO DE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO
SOCIAL – O.S. E DE CONTRATO DE
GESTÃO VISANDO O FOMENTO E A
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
DIRIGIDAS AO ESPORTE E AO LAZER
(P-5/14 e P-6/14).**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º E-14/001.000850/2014;

Considerando caber à Procuradoria Geral do Estado a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo (Constituição Estadual, art. 176);

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado, no exercício de suas funções, busca um melhor atendimento aos órgãos locais e setoriais do Sistema Jurídico;

Considerando que tal atendimento visa orientar os citados órgãos no que diz respeito à elaboração dos editais, contratos e anexos, assim como ao seu aprimoramento, estabelecendo padronização sem descaracterizar as peculiaridades de cada contratação e,

Considerando a necessidade de viabilizar oportunidade para que os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual possam se manifestar a respeito das minutas-padrão editadas, com vistas ao seu aperfeiçoamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Minutas-Padrão P-5/14 e P-6/14 que acompanham a presente Resolução, de edital de convocação pública para a celebração de contrato de gestão com organização social – O.S. e de contrato de gestão visando o fomento e a execução de atividades dirigidas ao esporte e ao lazer.

Art. 2º - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação às cláusulas constantes destas minutas-padrão deverão ser formalmente encaminhados à Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico (PG-15).

Art. 3º - Caberá à Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico (PG-15) comunicar às Assessorias Jurídicas da Administração Direta e Indireta acerca da presente Resolução, e, ainda, promover a sua divulgação na página eletrônica da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2014.

LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
Procuradora-Geral do Estado